



DECRETO Nº 008C/2021 – PGMP

REABRE NO LIMITE DOS SALDOS DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO - DECRETO Nº080/2020 – PGMP, DE 28/09/2020, NO VALOR DE **R\$ 99.361,29 (NOVENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SESENTA E UM REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 167 § 2º da Constituição do Brasil,

DECRETA

Art. 1º Fica reaberto até o limite do saldo apurado em 31 de dezembro de 2020, no valor de **R\$ 99.361,29 (NOVENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SESENTA E UM REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)** crédito extraordinário aberto pelo Decreto nº080/2020 de 28 de setembro de 2020, para atender a programação abaixo discriminada.

040101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0052.2068 – Enfrentamento da Emergência COVID-19

3.3.90.30.770 Material de Consumo	R\$ 80.791,45
3.3.90.36.770 Outros Serv. Terceiros PF	R\$ 2.134,84
3.3.90.39.770 Outro Serv. Terceiros PJ	R\$ 16.435,00

TOTAL R\$ 99.361,29

Fonte:

770 – Governo Federal/MS – Recurso Federal: **R\$ 99.361,290**

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 04 de janeiro de 2021.

Frank Luiz da Cunha Garcia
Prefeito Municipal de Parintins